

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PÁSCOA YEES”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento tem por objetivo definir e regularizar a participação na Campanha “PÁSCOA YEES” da **YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.644, sala 61, Bela Vista, CEP 01310-934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.276.468/0001-08 (“YEES!”).

1.2. A Campanha “PÁSCOA YEES” será realizada nos stands de vendas dos empreendimentos “**IPA CLUB**”, “**JJR HORTÊNCIA**”, “**JJR BUENA VISTA**”, “**JR CAMPOLIM II**”, “**SÃO PAULO II**”, “**YEES TATUAPÉ**”, “**MANSÕES**” e “**TAQUARAL**”.

1.3. A Campanha terá início no dia 16 (dezesesseis) de março de 2024 e término no dia 27 (vinte e sete) de março de 2024.

2. MECÂNICA

2.1. Poderão participar da Campanha todos os indivíduos que, no período indicado no item 1.3. acima, visitarem pessoalmente qualquer um dos stands de vendas dos empreendimentos listados no item 1.2 deste Regulamento.

2.2. Para efetivar e validar a participação na Campanha, o interessado deve seguir os seguintes passos:

a) Registro de Visita: Ao entrar no stand de vendas, o participante deve registrar sua visita no balcão de atendimento ou no local designado para este fim, fornecendo nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato.

b) Preenchimento do Voucher: Após o registro, o participante receberá voucher

para escrever sua resposta à pergunta “**PORQUE VOCÊ MERECE O OVO DE PÁSCOA DA YEES?**”. Esta resposta deve ser escrita à mão e de forma legível, e não deve exceder 150 palavras.

c) Entrega da Resposta: Após redigir sua resposta, o participante deverá depositá-la na urna designada para este fim, que estará devidamente sinalizada no stand.

d) Atendimento com Corretor: Para que a participação seja efetivada, o interessado deve, obrigatoriamente, ser atendido por um corretor da **YEES!**. O corretor, após o atendimento, validará a participação através de um carimbo ou assinatura no cartão ou folha da mensagem.

2.3. O autor da melhor resposta será premiado com **01 (um) ovo de páscoa Cacau Show**. A entrega do prêmio ocorrerá no próprio stand, em data e horário previamente combinados entre as partes, e o vencedor deverá apresentar documento oficial com foto para retirar seu prêmio.

2.4. O prêmio pela melhor resposta será, preferencialmente, 01 (um) ovo de páscoa Cacau Show do tipo “Gourmet Nuts Recheado” de 600g. Não obstante, o tipo do ovo de páscoa poderá ser alterado tendo em vista sua disponibilidade no mercado.

2.5. A **YEES!** poderá escolher outro tipo de ovo de Páscoa independentemente de aviso prévio aos participantes ou alteração do presente regulamento.

2.6. Não poderão os participantes da campanha optar por tipo de premiação diversa do indicado no item 2.3, bem como não haverá a possibilidade de sua convação em dinheiro ou outro objeto de qualquer natureza.

2.7. O prêmio será entregue em perfeitas condições, inclusive no que tange ao prazo de validade, devendo o vencedor prestar sua inequívoca ciência no ato da entrega.

2.8. A promoção se encerrará com a entrega do prêmio ao vencedor pela **YEES!**, não se responsabilizando por qualquer situação ocorrida após essa data, inclusive relativa às condições do prêmio e defeitos na sua fabricação.

3. REGRAS DETALHADAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis para participar da Campanha todos os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que visitarem pessoalmente qualquer dos stands de vendas listados no item 1.2 deste Regulamento. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar com autorização expressa dos responsáveis legais.

3.2. Cada participante deve realizar seu registro de forma individual, fornecendo nome completo, CPF, e-mail válido e um número de telefone ativo para contato. Este registro será usado para validar a participação e para futuros contatos, caso necessário. O registro será feito no local designado dentro do stand e qualquer tentativa de registro duplo resultará na desclassificação imediata.

3.3. Cada participante tem o direito de submeter apenas uma resposta por stand de vendas. Respostas adicionais do mesmo participante no mesmo stand serão desconsideradas.

3.3.1. As respostas devem ser originais, autênticas e de autoria do participante. Qualquer indício de plágio resultará em desclassificação imediata.

3.3.2. A resposta não deve conter conteúdo ofensivo, difamatório ou que viole os direitos de terceiros. A **YEES!** se reserva o direito de desqualificar mensagens que julgar inapropriadas segundo seus próprios critérios.

3.3.3. A resposta deve ser escrita à mão, de forma legível, e deve ter, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras.

3.4. O julgamento das respostas será realizado por uma comissão composta por 03 (três) membros designados pela **YEES!**.

3.4.1. A comissão avaliará as mensagens com base na criatividade, originalidade e aderência ao tema.

3.4.2. A decisão da comissão julgadora é soberana, irrevogável e irrecurável.

3.5. O vencedor será contatado através dos dados fornecidos no registro. Se, após 03 (três) tentativas de contato, o vencedor não for localizado ou não responder em até 48 (quarenta e oito) horas, o prêmio será destinado ao próximo colocado.

3.5.1. O prêmio deve ser retirado pessoalmente pelo vencedor no stand onde ele participou, em data e horário previamente agendados, mediante apresentação de documento oficial com foto.

3.5.2. O prêmio é pessoal e intransferível. Não será permitida a troca do prêmio por outro item ou sua conversão em dinheiro.

3.6. Não poderão participar desta Campanha pessoas jurídicas, bem como os sócios e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau, da **YEES!**. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta Promoção poderão ser identificadas através do banco de dados da **YEES!**. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

3.7. Serão desclassificados desta Campanha os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar ou os menores de 18 (dezoito) anos. Igualmente, serão desclassificadas, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: (i) participação com mais de um CPF; (ii) CPF inválido; e (iii) participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.

3.8. Os participantes serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato de registro para a Campanha serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gerenciamento, administração e realização da Campanha.

4.2.1. ADICIONALMENTE, AO PARTICIPAR DA CAMPANHA, O PARTICIPANTE MANIFESTA EXPRESSAMENTE SUA CONCORDÂNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE TAIS DADOS PELA YEES! PARA O ENVIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, NEWSLETTERS, INFORMAÇÕES SOBRE FUTUROS EMPREENDIMENTOS, OFERTAS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE MARKETING.

4.3. Os participantes garantem a veracidade e exatidão das informações fornecidas e reconhecem que a inveracidade ou omissão de dados podem acarretar sua desclassificação da Campanha.

4.4. Os participantes têm o direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e/ou outras demandas relacionadas aos seus dados, conforme previsto na LGPD, através de contato direto com a **YEES!**.

4.5. AO PARTICIPAR DESTA CAMPANHA, O PARTICIPANTE CONCEDE À YEES! O CONSENTIMENTO EXPRESSO PARA O TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS PARA OS FINS ESPECÍFICOS DA CAMPANHA, ASSIM COMO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL, CONFORME DESCRITO NESTE REGULAMENTO.

4.6. Caso o participante deseje mais informações sobre como seus dados estão sendo tratados ou tenha qualquer preocupação relacionada à privacidade, ele poderá

entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da **YEES!**, através do endereço de e-mail legal@yeesinc.com.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os termos deste Regulamento. A **YEES!** se reserva ao direito de alterar qualquer item deste Regulamento, desde que divulgando tal alteração previamente pelos mesmos meios em que o Regulamento foi divulgado originalmente.

5.2. A **YEES!** não será responsável, ainda, por qualquer informação incorreta, falha humana, ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Campanha, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **YEES!**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.3. Dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Campanha, sendo sua decisão final e irrecorrível.

Este regulamento tem validade a partir da data de publicação e se aplica à promoção denominada "**PÁSCOA YEES!**", da YEES INCORPORADORA durante o período especificado para sua vigência, não se responsabilizando pelo não conhecimento de seus clientes ou terceiros das condições aqui especificadas antes, durante ou depois da participação na promoção.

Sorocaba, 13 de março de 2024.

YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.



Rua Antônio Adade, 110 - Pq. Campolim
Sorocaba/SP - CEP 18048-060
15 3232-6888

yeesinc.com.br

Av. Paulista, 2611 - Conj. 6º e 82 - Cerqueira César
São Paulo/SP - CEP 01310-934
11 3384-2321